



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a suplementação para pagamento dos pensionistas do Regime Financeiro.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.750.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa
17.01 Previdência Social Financeira
09.272.0050.2253 Proventos Aposentados Regime Financeiro
1509: 3.1.90.03.00.00.000 – Pensões do RPPS e do militar..... R\$ 2.750.000,00
TOTAL R\$ 2.750.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa
17.01 Previdência Social Financeira
09.272.0050.2253 Proventos Aposentados Regime Financeiro
1462: 3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar..... R\$ 2.750.000,00
TOTAL R\$ 2.750.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

